



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.569/23

Protocolo Nº 2023 1116 4228 Data 08.11.2023

Data emissão: 16.11

Hora: 16:42

Responsável: Autógrafo
Câmara M. Três Barras PR

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(2421)-2504	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

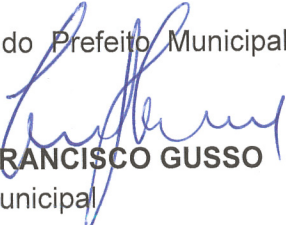
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1682)-2504	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal